



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.273 de 22 de Agosto de 2025.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transferência de
Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025,

Considerando o Ofício nº 054/DIOR/DCF/CGAF/GAB/SEMUSA, de 14 de agosto de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com locação de imóvel para instalação da sede administrativa,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSFERE R\$	REALOCA R\$
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos	SEG	4.4.90.40	1.500.0015.1002.0000	70.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.0015.1002.0000	-	70.000,00
SUBTOTAL					70.000,00	70.000,00
TOTAL					70.000,00	70.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o

Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Município



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Economia - Em: 25/08/2025, 08:39:32



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 25/08/2025, 08:33:23



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 24/08/2025, 19:41:22



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 22/08/2025, 14:10:04